Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará - PMGP
PUBLICADO EM
16/05/2018

Arlete Klein
Secretária de Gabinete
Port. nº 0056/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

**Lei nº 651/2018,** **Em, 16 de maio de 2018.**

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ, EXPEDINDO TÍTULO DEFINITIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**JOSÉ RIBAMAR FERREIRA LIMA, Prefeito Municipal de Goianésia do Pará – PA, com fulcro na Lei Orgânica faz saber à sociedade que a CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÈSIA DO PARÁ aprovou e ele sanciona e manda que se publique a seguinte Lei:**

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a excluir do patrimônio municipal, por alienação, na forma das **Leis Municipais n° 087/2000 e 642/2017,** mandando expedir o competente Título Definitivo em favor do nomeado sobre a área a seguir descriminada.

**Parágrafo único** - Processo n° 005/2018 – **WAGNO DE SOUSA**
Rua Eldorado, nº 38, bairro Novo Horizonte - Perímetro Urbano - Goianésia do Pará-PA.

Art. 2° - O parecer do Secretário Municipal da Fazenda, sempre será parte integrante do Processo de Expedição, que ficará arquivado no Departamento de Terras Urbanas, devidamente registrado em livro próprio.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianésia do Pará, em 16 de maio de 2018.

*José Ribamar Ferreira Lima*
*Prefeito Municipal*